

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo nº: 206/2025

2. Descrição da Necessidade

2.1. O SAEMA – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras é a Autarquia responsável pelo abastecimento de água e manutenção do esgoto de grande parte da cidade, áreas urbanas e rurais. Possui unidades consumidoras que possuem custos elevadíssimos relativos ao consumo de energia elétrica.

2.2. O SAEMA em conformidade e continuidade dos seus esforços para redução do consumo de energia e consequentemente encargos inerentes, de acordo com o Art. 4º nos seus incisos I ao V do Decreto N.º 8.540/2015, avalia que a Migração para o Mercado Livre de Energia será um fator decisivo para o aprimoramento dos seus esforços, desta forma, manterá a continuidade dos seus serviços com a mesma excelência.

2.2.1. Modalidade de Contratação de Energia:

2.2.1.1. Atacadista: Nessa modalidade, o SAEMA, será a interface com a CCEE, intermediada por empresa por ele nomeada, responsabilizando-se, assim, com as obrigações financeiras junto ao mercado e a CCEE.

2.2.1.2. Aquisição de até 1,260 Megawatt médio (MW Médio) de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), via Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Início	Fim	SE/CO MWmédio
01/04/2025	31/12/2025	1,260
01/01/2026	31/12/2026	1,260
01/01/2027	31/12/2027	1,260



3. Área Requisitante

Requisitante: Departamento de Obras e Serviços

Responsável: Higor Donizeti da Silva Alencar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa CONTRATADA para o fornecimento de energia não poderá, em hipótese alguma, de forma direta ou indireta, através de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico, realizar a representação/gestão da CONTRATANTE na CCEE, visando evitar o conflito de interesses no desenvolvimento das atividades.

4.2. Para fins de compatibilidade, os INTERESSADOS deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) a execução de comercialização de energia elétrica no ACL.

4.3. A comercialização (compra e venda) de energia elétrica será realizada por intermédio de uma comercializadora ou gerador, devidamente registrada na CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, que atendam, minimamente, ao volume mensal do contrato com capital social correspondente a, no mínimo, 1,0 vez o valor total da contratação para o período, visando garantir o cumprimento do contrato pela CONTRATADA.

4.4. Os INTERESSADOS deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação. A pesquisa foi realizada através de consulta de preços e solicitação de orçamentos a empresas do ramo por ser um tipo de serviço muito específico,



através da empresa BDG Engenharia, que presta serviços de consultoria e assessoria ao SAEMA.

6. Estimativa das Quantidades

6.1. Foram utilizadas as informações das medições do consumo de energia através das 12 (doze) últimas faturas de energia fornecidas pela concessionária ELEKTRO. A partir disto, foi identificado a quantidade de energia a ser contratada em MWh, que serviram de subsídios para o desenvolvimento desse Estudo Técnico Preliminar.

7. Análise Econômica-Financeira

7.1. Atualmente, o SAEMA já está aderido como consumidor de energia no Mercado Livre. A migração para o Mercado Livre de Energia gerará economias para todas as Unidades Consumidoras, de aproximadamente 30% do custo atual com energia. Caso o valor de contratação seja menor que os preços orçados na pesquisa de mercado deste Termo de Referência a economia tende a aumentar.

7.2. Antes da migração o SAEMA paga na fatura de energia diretamente para a Concessionária de Energia, onde está incluso a TE (tarifa de energia) e a TUSD (Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição). Com o SAEMA no ACL, serão uma fatura de TE (do fornecedor que ganhar a licitação), uma da Concessionária de Energia referente ao TUSD, Boleto de Contribuição Associativa da CCEE e Depósitos na Conta do Bradesco Trianon para encargos da CCEE (Encargo de Energia de Reserva e Aporte e Liquidação Financeira).

7.3. Em complemento, o SAEMA vai comprar energia proveniente de fontes incentivadas que proporcionará um desconto de 50% na parcela dedutível da fatura da Concessionária de Energia relativa a TUSD – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.

7.4. A referida contratação, além de mirar a economia dos cofres públicos, também incentiva a sustentabilidade ambiental na aquisição de serviços, pois promove o desenvolvimento nacional sustentável das inúmeras empresas na geração de energia renovável.



7.5. Somados a energia, o desconto no uso da rede de distribuição e os encargos, a economia total será de aproximadamente 30% dos custos totais, TUSD e TE.

7.6. Portanto, a Migração do SAEMA para o ACL se tornará econômica para a administração pública reduzindo os valores referente ao custo da energia elétrica adquirida.

8. Período de Contratação

8.1. A matriz energética do Brasil é composta por, aproximadamente, 65% de energia proveniente de usinas hidrelétricas, fazendo com que a oferta de energia esteja relacionada com os índices pluviométricos, principalmente do Sudeste, onde é produzida a maior parte da energia do Sistema Interligado Nacional (SIN). Em períodos de escassez de chuva, inserem-se, na matriz energética, usinas térmicas adicionais, que devido aos seus insumos possuem um custo de geração superior ao de uma usina hidrelétrica, fazendo com que os índices que balizam o valor da energia no mercado livre e as bandeiras tarifárias no mercado cativo aumentem de forma considerável; Devido a tal volatilidade nos preços da energia, ao firmar contratos de longo prazo, contratando a energia com antecedência, o consumidor não fica sujeito às variações de bandeiras tarifárias do mercado cativo e independente dos índices variáveis do mercado spot. Desta forma, paga-se um preço fixo pela energia consumida no mês.

8.2. Adicionalmente, as empresas que atuam na comercialização de energia no ACL desejam maximizar preço de venda, o volume vendido e vender conforme sua produção. Sendo assim, essas empresas procuram contratos de longo prazo para lastrear financiamentos e proporcionar maior segurança aos seus investimentos.

8.3. Com base no exposto, ao estender o período de contratação de energia no Ambiente de Contratação Livre, firmando contratos de longo prazo, é possível conseguir preços mais atrativos em relação ao curto prazo. Portanto, o período de 33 (trinta e três) meses para contratação justifica-se pelo fato de garantir um maior interesse e segurança para as empresas ao aderir a esta licitação e um prazo maior de fornecimento possibilita propostas mais vantajosas para a administração pública.



9. Estimativa das Quantidades e dos Valores a serem Contratados

O valor estimado para este pregão é de **R\$12.464.791,92** (doze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), sendo este o valor máximo para contratação, pelo período de 33 (trinta e três) meses, já considerando impostos (ICMS, PIS e COFINS) e taxas incidentes sobre os preços e a flexibilidade máxima de consumo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Não há necessidade para o parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou independentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente do Departamento de Obras e Serviços, sendo assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste departamento.

13. Providências a serem adotadas

Para a plenitude da solução contratada, não se faz necessário nenhum tipo de adequação.

Araras, 17 de fevereiro de 2025

Higor Donizeti da Silva Alencar
Departamento de Obras e Serviços